



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria n. XX, de XX de julho de 2024.

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, MS.

O Procurador Geral do Município de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, XX de julho de 2024.

Ricardo Soares Sanches Dias
Procurador Geral do Município